



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1441A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Edital de Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1441A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos servidores públicos deste Município ocorrem a cada 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na legislação municipal vigente;

Considerando o reconhecimento do tempo de serviço da servidora Renilda Ferreira das Neves Pinto, referente ao período de 28/02/1997 a 31/12/2000, conforme estabelecido no processo judicial nº 0000999-83.2025.8.26.0128, como efetivamente prestado junto ao Município de Cardoso;

Considerando que, em razão desse reconhecimento, a servidora completa nesta data 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de efetivo exercício no serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à mudança de padrão da servidora **Renilda Ferreira das Neves Pinto**, matrícula nº 4367, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Ensino, **do Padrão C - Nível II para o Padrão D - Nível II**, em razão do reconhecimento de tempo de serviço anteriormente prestado ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.494, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Portaria nº 295, de 21 de outubro de

2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor Valentim Vila Romeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público municipal, a partir de 21 de outubro de 2025, o Sr. **VALENTIM VILA ROMEIRO**, matrícula nº 9636, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de **Aposentadoria por Invalidez**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c artigo 89 da Lei Complementar nº 61/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2025, revogados as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos efetivar o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.495, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SÉRGIO EDUARDO CAMARGO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, portador do RG nº 975.416-*, SSP/SP, lotado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Financeira, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.496, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ATRIBUI AO SERVIDOR JOÃO NOEL BATISTA FILHO A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1441A

Página 3 de 4

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.657/2020.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o servidor João Noel Batista Filho, lotado no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, por meio de requerimento fez opção pelo regime de trabalho que abrange a gratificação de produtividade fiscal, instituída pela Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **João Noel Batista Filho**, matrícula nº 94476, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, a Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base a que estiver atribuída a sua referência, conforme disposto na Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.497, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA STEPHANIE DIAS ALVES.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000001805/2025, por meio do qual a servidora Stephanie Dias Alves, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Stephanie Dias Alves**, matrícula nº 93626, do cargo de Nutricionista, a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.499, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Angela Gonçalves da Silva, ocorrido em 22 de outubro de 2025, conforme certidão de óbito apresentada;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, a servidora **Angela Gonçalves da Silva**, matrícula nº 94263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, a partir de 22 de outubro de 2025, data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso deverá efetivar o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade, com efeitos retroativos a data do falecimento.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Atos de Pessoal

Editais de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23 DE CANDIDATO APROVADO

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **31/10/2025 à 14/11/2025** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocado, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1441A

Página 4 de 4

candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

CANDIDATO APROVADO CONVOCADO AGENTE DE DEFESA CIVIL

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
04	51734	Eliezer Moreno dos Santos	411.***.***-08

Cardoso, 30 de outubro de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44 DE CANDIDATOS APROVADOS

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 homologado em 24/01/2022, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento até o dia 06/11/2025 junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
05	0001104	Tatiane Alexandre Ferreira Ribeiro	407.***.***-03
06	0000031	Leonardo Marques Dalosso	428.***.***-24

Cardoso, 30 de outubro de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-B - PREGÃO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 044/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO
CONTRATADA: **J.R. PRODUTOS E SERVIÇOS-ME**
OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-C - PREGÃO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 044/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO
CONTRATADA: **RAVI E-COMMERCE LTDA**

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-D - PREGÃO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: **J.P.R. SOLUÇÕES DE PNEUS LTDA**

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-E - PREGÃO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: **AZUL CAR PNEUS LTDA**

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 30 de outubro de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 040/2023 - PREGÃO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 041220012 2016000 3.3.90.39.00 01

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

T.A 001 - CONTRATO Nº 065/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 - PROCESSO Nº 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER SOCIEDADE SIMPLES

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 30 de outubro de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração